

PLANO DE TRABALHO
PORTARIA GM MS Nº 9.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

I – INTRODUÇÃO**a) Breve Histórico****I.1- Da Instituição**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição Hospitalar filantrópica do município que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda população do município. Trata-se de um município com amplas atividades industriais e agrícolas, grande número de população flutuante por conta dessas atividades, o que aumenta o fluxo de atendimento na Instituição.

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se do serviço de Pronto Atendimento, porta aberta 24 horas, sete dias da semana e em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com funcionários 219 (data base dezembro/2025), esta entidade presta atendimento hospitalar a toda população do município por demanda espontânea e de referência para os serviços de atendimento pré-hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

I.2- Característica Geral do Hospital

Tipo de Estabelecimento	Geral
Natureza	Filantrópico
Número de Leitos	72
Serviço de Urgência e Emergência	Sim
Demanda	Sim – Referenciada Sim
Serviço de Maternidade	Sim

Missão: Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

Visão: Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 03 anos.

Valores: Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.

A Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras caracteriza-se como hospital filantrópico, sem fins lucrativos, atualmente contamos com 72 leitos desses leitos atendemos mais de 90% pacientes SUS.

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente

Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

C.N.P.J.

53.816.153/0001-78

CNES: 2791749

Endereço

Avenida Paulista, O-325 – Centro

Cidade
Pederneiras

UF
SP

CEP
17.280-045

Telefone
(14) 3283-8380

e-mail
administrador@santacasapederneiras.com.br

Conta Corrente

Banco

Agência

Praça de Pagamento
Pederneiras

Responsável pela Instituição

Maria Aline Lemos Silva Thobias

CPF

RG / Órgão Expedidor

SP/SP

Cargo

Provedora

Função

Provedora

Telefone

Endereço

CEP

Administração

CPF

RG / Órgão Expedidor

Cargo

Função

Telefone
(14)

Endereço

Rua

CEP

III – OBJETO

Custeio das ações e serviços públicos de saúde.

Descrição

Aplicação de recursos financeiros provenientes da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que destinou à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras o montante de R\$ 140.915,10 (cento e quarenta mil, novecentos e quinze reais e dez centavos). Considerando o repasse parcial realizado até o momento, no valor de R\$ 70.457,55 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), o presente Plano de Trabalho contempla a aplicação integral desta primeira parcela na aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios, tecidos destinados à confecção de vestuário hospitalar e materiais descartáveis, indispensáveis à manutenção das atividades assistenciais da instituição.

a) Identificação do Objeto

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade disciplinar a aplicação dos recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras.

Os recursos serão empregados na aquisição de insumos estratégicos destinados ao atendimento hospitalar, assegurando o abastecimento regular dos estoques institucionais e proporcionando condições adequadas para a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A execução do objeto visa garantir a disponibilidade de insumos essenciais à assistência hospitalar, contribuindo para a manutenção da qualidade, da segurança do paciente e da eficiência operacional dos serviços oferecidos pela instituição.

b) Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras constitui-se como a única instituição hospitalar filantrópica do município habilitada para atendimento hospitalar de média complexidade e conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS, desempenhando papel fundamental na Rede de Atenção à Saúde, mediante atendimento de urgência e emergência, internações clínicas e cirúrgicas, maternidade, procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

Em razão da elevada demanda assistencial e do perfil dos atendimentos realizados, a instituição mantém consumo contínuo de medicamentos, materiais médico-hospitalares descartáveis, gêneros alimentícios e enxoval hospitalar, os quais representam insumos imprescindíveis para a execução segura e ininterrupta das atividades assistenciais.

A disponibilização dos recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 9.760/2025 possibilitará o fortalecimento da capacidade operacional da instituição, garantindo o abastecimento dos estoques, reduzindo riscos de desabastecimento e assegurando a continuidade da assistência integral aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

A aquisição de medicamentos proporcionará maior segurança terapêutica e disponibilidade dos tratamentos prescritos. Os gêneros alimentícios destinam-se à manutenção da assistência nutricional de pacientes internados, acompanhantes

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

autorizados e colaboradores vinculados aos serviços hospitalares. Os tecidos serão utilizados na confecção de camisolas hospitalares destinadas aos pacientes internados, promovendo melhores condições de conforto, higiene, segurança e humanização da assistência. Os materiais descartáveis serão empregados nas atividades assistenciais e nos procedimentos realizados diariamente pelas equipes multiprofissionais, contribuindo para o controle de infecções, biossegurança e qualidade dos serviços prestados.

A aplicação dos recursos observa os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse público, assegurando a adequada utilização dos recursos financeiros destinados ao fortalecimento da assistência hospitalar.

c) Etapas de Execução e Valores

Etapa Descrição	Duração	Aplicação (R\$)
1 Aquisição de medicamentos	01 mês	30.457,55
2 Aquisição de gêneros alimentícios	02 meses	20.000,00
3 Aquisição de tecidos para confecção de camisolas hospitalares	01 mês	10.000,00
4 Aquisição de materiais descartáveis	01 mês	10.000,00
Total		70.457,55

- Ressalta-se que os valores acima escritos serão melhor avaliados na etapa de prestação de contas

V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de formalização do instrumento ou da autorização para utilização dos recursos, período em que serão realizadas as aquisições previstas neste Plano de Trabalho, observadas as normas aplicáveis às contratações, aos procedimentos de prestação de contas e à execução financeira dos recursos públicos.

Os insumos adquiridos serão destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades assistenciais da instituição, contribuindo para a manutenção dos serviços hospitalares prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde, garantindo a continuidade, qualidade, segurança e eficiência da assistência à saúde.

Essa versão adota uma redação mais próxima da utilizada em planos de trabalho submetidos ao Ministério da Saúde e às Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, conferindo maior formalidade e robustez técnica ao documento.

VI- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovação:

Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretária Municipal de Saúde
Pederneiras - SP

Pederneiras, 24 / 07 / 2026

Concedente

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.



Maria Aline Lemos Silva Thobias
Provedora

